DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1265 de 04 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente – Coronavírus – COVID-19"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº. 1218, de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e ou controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1.º O Comitê terá como presidente o Prefeito do Município e será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde, tendo como membros colaboradores da Administração Pública, a saber:

1. Prefeito – Paulo Henrique Miotto; (presidente)

2. Secretaria Municipal de Saúde – Neuzeli Adriana Rossini Masson; (coordenadora)

3. Enfermeira Responsável pelo PSF - Márcia Maria Sentinello Panzeri; (membro)

4. Chefe da Vigilância Epidemiológica e Sanitária – Viviane Pereira da Silva; (membro)

5. Enfermeira Responsável Técnica – Celma Cristina Crepaldi Henriques; (membro)

6. Médico do PSF – Bruno Regiani Nascimento; (membro)

7. Técnica de Enfermagem - UBS – Marinilza Vicente Ferreira Zenaro; (membro)

8. Agente Comunitário - UBS – Alan Santos Miorin; (membro)

9. Paço Municipal – Valéria Cristina Furlanetto Rogério; (membro)

10. Assistência Social – Josiane Sentinello Tonioli; (membro)

11. Esporte, Recreação, Cultura e Lazer – Marcos Donizete da Silva; (membro)

12. Obras e Serviços Públicos – Elias Penna (membro) e

13. Weslei Fernando Ormaneze – Sec. Mun. De Educação (membro)

§ 2º Este Comitê priorizará os meios de comunicação alternativos para evitar aglomeração de pessoas e eventualmente reuniões por segmentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 04 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Portarias

PORTARIA 030 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Vitória Brasil, conforme Lei Municipal nº 689/2017 e sua alteração a Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Municipal 702/2018, conforme o artigo 24.

I – Representante do Governo Municipal:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular Fabiana de Souza Costa

Suplente Odair José dos Santos

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular Weslei Fernando Ormaneze

Suplente Deise Cristina de Assis

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular Neuzeli Adriana Rossini Masson

Suplente Márcia Maria Sentinello Panzeri

- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular Júlio Roberto de Sant´Anna Junior

Suplente Valéria Cristina Furlanetto Rogério

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Suplente Joelma Rogério Castilho Mendonça

- Representante dos Usuários da Assistência Social/ Programas Sociais

Titular Lucinéia Gobatti Gomes

Suplente Vanessa dos Santos Ortega Penna

- Representante do Conselho Municipal do Idoso

Titular Maria Aparecida Rossini Moreno

Suplente Leci Roberto da Silva

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Suplente Fatima Terezinha Gouveia Belia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 048/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 031 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória Brasil, conforme Lei Municipal 073/98 de 11 de Novembro de 1.998.

Representantes do Poder Público:

 Assistência Social

Titular – Fabiana de Souza Costa

Suplente – Odair José dos Santos

 Saúde

Titular – Neuzeli Adriana Rossini Masson

Suplente – Márcia Maria Sentinello Panzeri

 Educação

Titular – Weslei Fernando Ormaneze

Suplente – Deise Cristina de Assis

 Cultura e Esporte

Titular – Marcos Donizeti da Silva

Suplente – Clézio Aparecido da Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Conselho Municipal de Assistência Social

Titular – Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Suplente – Joelma Rogério Castilho Mendonça

- Conselho Municipal do Idoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Titular – Irene Aparecida Carvalho de Calli

Suplente – Lourdes Aparecida Luiz Martinelli

• Conselho Tutelar

Titular – Fátima Therezinha Gouveia Belia

Suplente – Alessandra Aparecida Milhorin Silva Catharino

• Representando os adolescentes

Titular – Deivid Marcelo Alves Rodrigues

Suplente – Bruno Henrique Chiarelli Martins

Art. 2.º Nomear a Senhora Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto para as funções de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Coordenador do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portaria 047/2019

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 032 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o §3º do artigo da Lei Municipal nº 442/2012 de 15 de Agosto de 2012.

I - (01) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular Neuzeli Adriana Rossini Masson

Suplente Viviane Pereira da Silva

II - (01) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Suplente Joelma Rogério Castilho de Mendonça

III – (01) Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Lazer:

Titular Marcos Donzieti da Silva

Suplente Clézio Aparecido da Silva

IV – (01) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular Weslei Fernando Ormaneze

Suplente Deise Cristina de Assis

VI – (01) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular Valéria Cristina Furlanetto Rogério

Suplente Rosicler Friozi

VII – (01) Representante de Associação dos Produtores Rurais

Titular José Marcos Crippa

Suplente Marcelo Renato Sentinello

VIII – (01) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade - CCI;

Titular Leci Roberto de Souza

Suplente Maria Aparecida Rossini Moreno

IX – (01) Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

Titular José Joaquim da Cruz

Suplente Rogério Toniol Gobati

X – (02) Representantes da Pastoral do Idoso:

Titular Lourdes Aparecida Luiz Martinelli

Suplente Aparecida Covre de Oliveira

Titular Irene Aparecida Carvalho de Calli

Suplente Maria Micheletti Nicoletti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portaria 269/2019

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 033 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Vitória Brasil, instituído no Município pela Lei Municipal nº 014 de 13 de Fevereiro de 1.997:

Diretoria do Conselho:

Edna Aparecida Miotto Veroneis

Presidente

Leci Roberto de Souza

Vice-Presidente

Valéria Cristina Furlanetto Rogério

Tesoureiro

Zilda Aparecida Costa Pontes

Secretário

Membros do Conselho:

Alice Nereide Inácio Bocchi

Joelma Rogério Castilho de Mendonça

Maricelma de Fátima Leopoldino

Maria Aparecida Moreno Rossini

Marcos Cesar da Silva

Neuzeli Adriana Rossini Masson

Sidneia Bortoloto dos Anjos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 188/2017 e 206/2019

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 034 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Decreto Municipal 1001/2017 de 29 de Março;

RESOLVE:

Art.1º. Designar como membros para a Equipe De Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores: I – Marcia Fabiana Fernandes Fuzetto - CPF 221.408.958-60 – Presidente – II – Joelma Rogério Castilho Mendonça – Secretária - CPF 133.477.068-97 – III – Fabiana de Souza Costa – CPF 308.031.478-64 – Secretária.

§ 1º. Os servidores nomeados estão impedidos de participar dessa equipe, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 2º. Fica impedido de atuar como membro em parceria que, o servidor seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 3º. Confirmada a relação de que trata o § 2º e § 3º deste artigo, os membros, ora nomeados deverão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

manifestar-se pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 4º. Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os atos da equipe, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 2º. Compete a equipe de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º. A Equipe deve solicitar que a Administração Pública que divulgue o resultado do julgamento no sítio oficial da Administração Pública na internet.

§ 2º. A comissão de seleção deverá exigir das entidades selecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e caso não atendido proceder-se-á a verificação da imediatamente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3.º A Equipe de Seleção, Monitoramento e Avaliação atenderá o disposto nos artigos 55, 56 e 57 do Decreto 1001/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 037/2019

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 035 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o protocolo nº 014/2021.

RESOLVE

Art. 1.º Redefinir as férias concedida pela Portaria 024/2021 ao servidor: ALAN SANTOS MIORIN – RG 25.722.938-3 – AGENTE COMUNITÁRIO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
03/11/2017 A 02/11/2018	17/02/2021 A 18/03/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 036 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular aos servidores:

JULIANA APARECIDA DA SILVA – RG 42.812.898-1 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2018 A 31/03/2019 – 15 DIAS 01/04/2019 A 31/03/2020 – 15 DIAS	18/01/2021 A 16/02/2021

MÁRCIA FABIANA FERNANDES FUZETTO – RG 30.064.889-3 – ASSISTENTE SOCIAL

Período Aquisitivo	Período de Gozo
27/05/2019 A 26/05/2020	18/01/2021 A 01/02/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 037 de 13 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Decreto Municipal 1001/2017 de 29 de Março, nos seus artigos 52,53 e 54.

RESOLVE:

Art.1º. Designar como Gestor das parceiras firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil a senhora Josiane Sentinello Tonioli – Secretária Municipal de Assistência Social – RG: 33.949.259-4 e CPF: 217.930.798-54

Art. 2º. Compete ao gestor:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Equipe de monitoramento e avaliação, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição